



CHAMADA PÚBLICA Edital Nº 014/2025 – PROGRAD

CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS PARA A RECEPÇÃO INSTITUCIONAL UFSM-PM EDIÇÃO 2025 **(FOOD TRUCKS, ESTANDES/CARROCINHAS)**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), juntamente com a Direção do Campus de Palmeira das Missões (UFSM/PM), torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS PARA A RECEPÇÃO INSTITUCIONAL UFSM – CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES – EDIÇÃO 2025 (**FOOD TRUCKS, ESTANDES/CARROCINHAS**).

1. DO CRONOGRAMA

Cadastramento das propostas	De 28 de fevereiro a 06 de março de 2025
Resultado	07 de março de 2025
Recepção Institucional UFSM-PM 2025	10 a 14 de março de 2025

2. DA RECEPÇÃO INSTITUCIONAL UFSM-PM

- 2.1. A Recepção Institucional UFSM-PM acontecerá de 10 a 14 de março, promovendo uma acolhida especial para toda a comunidade acadêmica, com foco nos calouros e veteranos. O evento contará com uma programação diversificada, incluindo atividades de integração, apresentações institucionais, palestras, visitas guiadas e momentos culturais, visando proporcionar um ambiente acolhedor e informativo para os estudantes. A iniciativa busca fortalecer o sentimento de pertencimento e facilitar a adaptação à vida universitária, destacando os serviços, oportunidades e estruturas oferecidas pelo campus.
- 2.2. A Recepção Institucional UFSM-PM acontecerá de 10 a 14 de março no campus de Palmeira das Missões.

3. DO CADASTRAMENTO

- 3.1. As empresas fornecedoras de serviços e produtos alimentícios interessadas em participar das atividades da Recepção Institucional UFSM-PM 2025, poderão comercializar seus produtos durante o período de 10 a 14 de março, das 8h às 22 horas, no campus da UFSM Palmeira das Missões
- 3.2. As empresas habilitadas deverão apresentar autorização, registro ou permissão de funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões e/ou pela Vigilância Sanitária Local.
- 3.3. O cadastramento das propostas se dará exclusivamente através do e-mail campuspalmeira@ufsm.br, no período definido no Cronograma, item 1 desta Chamada. A empresa deverá informar o NOME, CNPJ, responsável pela proposta, telefone/whatsapp e a relação de produtos com valores a serem comercializados.



3.4. A proposta deve apresentar catálogos/fotos/prospectos do tipo de veículo (Food Truck/Carrocinha) que será instalado para servir os alimentos.

3.5. Durante o evento, não poderá haver a comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou assemelhados .

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A avaliação e seleção das propostas cadastradas serão realizadas por uma Comissão de Avaliação composta por servidores/as da UFSM-PM, ligados à Direção da unidade.

4.2. As propostas serão avaliadas como “APTAS” ou “INAPTAS”.

4.2.1. Serão consideradas “APTAS” as propostas que estiverem de acordo com os termos desta Chamada.

4.2.2. Serão consideradas “INAPTAS” as propostas que não atendam os requisitos definidos na presente Chamada.

4.3. O critério de classificação e seleção será o menor preço cotado pelas empresas participantes para o respectivo item, tendo como parâmetro o preço máximo constante do ANEXO I e a melhor proposta em termos de estrutura oferecida.

4.4. Propostas cujos preços sejam superiores aos máximos indicados no ANEXO I serão desclassificadas.

4.5. Em caso de empate, o desempate se dará por sorteio realizado pela Comissão de Avaliação. 5.

DOS RESULTADOS PRELIMINARES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O Resultado Preliminar da chamada pública será divulgado nos sites da PROGRAD (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd>) e da UFSM-PM (www.palmeira.ufsm.br), no prazo estipulado no Cronograma, conforme item 1, desta Chamada.

5.2. Do Resultado Preliminar caberá recurso, que deve ser feito, exclusivamente, através do e-mail campuspalmeira@ufsm.br, no prazo estipulado no Cronograma, item 1 desta Chamada.

6. DO RESULTADO FINAL, CHAMAMENTO E AUTORIZAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS

6.1. O Resultado Final (após o julgamento de recursos ou de expiração do prazo para interposição) será divulgado nos sites da PROGRAD (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd>) e da UFSM-PM (www.palmeira.ufsm.br), no prazo estipulado no Cronograma, conforme item 1, desta Chamada.

6.2. As empresas selecionadas serão contatadas através do e-mail e Whatsapp para a formalização da colaboração e operacionalização da proposta.

6.3. A UFSM emitirá um Termo de Autorização (Anexo II) devidamente assinado e entregue às partícipes selecionadas.



- 6.4. A autorização de uso dos espaços para comercialização de produtos e serviços alimentícios durante a Recepção Institucional da UFSM-PM, de que trata a presente Chamada, se dará mediante o pagamento da locação do espaço, conforme a proposta selecionada.
- 6.5. O valor da locação do espaço de comercialização de produtos alimentícios é de R\$50,00 (cinquenta reais) tanto para *food-trucks* quanto para estandes e carrocinhas, conforme as especificações no ANEXO I, para os 5 dias de evento. Os valores deverão ser pagos em uma única cota, até o dia 07 de março.
- 6.6. As orientações para o pagamento da taxa de locação de cada espaço serão fornecidas às empresas selecionadas em contato posterior através do e-mail informado durante o cadastramento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A organização e execução da atividade proposta selecionada será de responsabilidade da pessoa proponente, inclusive o traslado ao campus, bem como o seu retorno.
- 7.2. Cabe à empresa o isolamento e segurança de seu espaço de atuação durante a montagem, realização do evento e desmontagem, bem como no ínterim entre estas atividades.
- 7.3. A UFSM não se responsabilizará por perdas, danos, roubos, avarias ou extravios de qualquer natureza durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, bem como no ínterim entre estas atividades.
- 7.4. Cabe à empresa organizar o recolhimento dos resíduos gerados (lixo, água utilizada), respeitando a legislação ambiental, e manter o seu espaço de atuação devidamente limpo.
- 7.5. É expressamente proibido alterar os valores dos produtos comercializados durante a realização do evento e/ou realizar promoções ou outras iniciativas contrárias às regras de comercialização.
- 7.6. Não será permitida a inclusão de outros produtos que não estejam previstos na proposta selecionada.
- 7.7. É vedada a comercialização de produtos, bem como panfletagens e distribuição de materiais fora do espaço destinado à empresa.
- 7.8. É vedada a comercialização e distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros e/ou assemelhados.
- 7.9. É expressamente vedada a realização de atividades de cunho político partidário e/ou eleitoral no evento institucional.

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Adriano Lago
Diretor do Campus Palmeira das Missões



ANEXO I

TIPOS DE ESPAÇOS A SEREM COMERCIALIZADOS

1. FOOD TRUCK/ESTANDES/CARROCINHAS

Valor de Comercialização dos Espaços para Food Trucks: R\$50,00 (cinquenta reais) para os 5 dias de evento. O pagamento deverá ser realizado até o dia 07 de março de 2025. A UFSM não terá participação nos lucros.

Food-trucks - poderão ser comercializados os seguintes produtos:

- Sorvetes – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- Picolés – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- Churros – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- Doces – Valor Máximo: R\$6,00 (seis reais) – o doce grande, tipo padaria; R\$ 4,00 (quatro reais) – o doce pequeno, tipo aniversário;
- Hambúrguer – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais);
- Xis – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais);
- Cachorro-quente (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- Sanduíche natural (tamanho médio) - Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- Torrada simples (tamanho médio) - Valor Máximo: R\$12,00 (doze reais);
- Torrada completa (tamanho médio) - Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais);
- Pastel (tamanho médio) – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais);
- Açaí – Valor Máximo: R\$10,00 (dez reais) – o copo de 200ml; R\$20,00 – o copo de 500ml;
- Tapioca – Valor Máximo: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- Espetinhos de carne – Valor Máximo: R\$20,00 (vinte reais);
- Entrevero – Valor Máximo: R\$25,00 (vinte e cinco reais);
- Batata-frita – Valor Máximo: R\$15,00 (quinze reais) – porção grande; R\$10,00 (dez reais) – porção média; R\$ 6,00 (seis reais) – porção pequena;
- Pizza – Valor Máximo: R\$8,00 (oito reais) – a fatia padrão ou mini-pizza; R\$20,00 (vinte reais) – o brotinho;
- Refrigerante – Valor Máximo: R\$ 5,00 (cinco reais) – a garrafinha ou copo de 200ml; R\$ 8,00 (oito reais) – a garrafinha de 600ml; R\$ 6,00 (seis reais) – o copo de 300ml; R\$ 7,00 (sete reais) – o copo de 500ml;
- Suco natural – Valor Máximo: R\$8,00 (oito reais) – o copo de 300ml; R\$10,00 (dez reais) – o copo de 500ml.
- Água (com gás/ sem gás) - Valor Máximo: R\$5,00 (cinco reais).

***Importante: a UFSM não disponibilizará os equipamentos (*food-trucks* e/ou estandes/carrocinhas; mesas e/ou cadeiras), que devem ser providenciados pelos/as proponentes.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Campus Palmeira das Missões

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a empresa , devidamente credenciada por meio da Chamada Pública Edital N. 014/2025, para a comercialização de produtos e serviços alimentícios durante o evento “Recepção Institucional UFSM-PM”, que ocorrerá de 10 a 14 de março, na UFSM campus Palmeira das Missões.

Atividades aprovadas:

() *Food-truck/ estande/ carrocinha*—conforme chamada pública (R\$50,00) – Comercialização de:

OBSERVAÇÃO:

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação

Adriano Lago
Diretor Campus Palmeira das Missões